



f 06/95

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 590.

EM, 23 DE MAIO DE 1995.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE ACESSOR PARA SANEAMENTO BÁSICO, CARGOS EFETIVOS DE ENCANADOR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal 08 (oito) Cargos em Comissão de "Assessor de Saneamento Básico", de livre nomeação e exoneração, para comporem o Quadro de Pessoal em CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PREFEITURA/CAGEPA (Companhia de Água e Esgotos da Paraíba).

ART. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal 02 (dois) Cargos Efetivos de Encanador que serão providos mediante Concurso Público.

ART. 3º - O ônus dos cargos ora criados será assumido pela CAGEPA (Companhia de Água e Esgotos da Paraíba), até o limite fixado no respectivo "CONVÊNIO".

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 23 DE MAIO DE 1995.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)

Registrado em fls. 590.59v do livro de
Leis nº 06
de maio de 1995
Em 23 de maio de 1995